



CÂMARA DE VEREADORES
NOVA ROMA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

DECRETO LEGISLATIVO Nº:02/2023

“Dispõe sobre a prestação de contas dos administradores do Executivo Municipal, referente ao Exercício de 2015 e dá outras providências”.

Luiza Santi, Presidenta da Câmara de Vereadores de Nova Roma do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, faz saber que o plenário aprovou e sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art1º. Fica aprovada a prestação de contas do administrador do Executivo Municipal, referente ao **exercício de 2015**, Processo nº: **002529-02-00/15-1**, de acordo com o **Parecer nº:18.959** do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único: O Parecer e o respectivo Processo, referidos no caput deste artigo, ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º. Este Decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Roma do Sul, 11 de agosto de 2023.

Luiza Santi

Presidenta